

ODONTOCLINIC S.A.
CNPJ/ME: 11.519.109/0001-56
NIRE: 35.300.381.351

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ODONTOCLINIC S.A.,
REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

1. LOCAL, DATA E HORA: Na sede da **Odontoclinic S.A.** (a “**Companhia**”), localizada na Av. Dr. Yojiro Takaoka, 4.384, unid. 106, Alphaville, Santana do Parnaíba/SP, CEP 06541-038, no dia 05 de dezembro de 2019, às 9:00 horas.

2. CONVOCAÇÃO: Edital de convocação disponibilizado na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 27 de novembro de 2019 às 11h49 e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições de 27, 28 e 29 de novembro de 2019, nas folhas 10, 9 e 20, respectivamente, e no jornal Empresas e Negócios, nas edições de 27, 28 e 29 de novembro de 2019, nas folhas 5, 5 e 5, respectivamente.

3. PRESENÇA: Acionistas representando mais de 98% (noventa e oito por cento) do capital social e votante da Companhia, conforme comprovado pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presente também o Diretor da Companhia, o Sr. Roberto Diniz Junqueira Neto.

4. MESA: Presidente: Carlos Rodrigo Ópice Leão; **Secretário:** Roberto Diniz Junqueira Neto.


5. ORDEM DO DIA: (i) aprovar o grupamento da totalidade das ações da Companhia, na proporção 40.000:1; e (ii) aprovar a alteração do Art. 5º do Estatuto Social para refletir o grupamento, se aprovado.

6. DELIBERAÇÕES: por unanimidade dos acionistas presentes, foram adotadas as seguintes deliberações:

6.1. Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei 6.404/76.

6.2. Aprovar o grupamento da totalidade das 9.112.880 (nove milhões, cento e doze mil, oitocentas e oitenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, na proporção de 40.000 (quarenta mil) ações para 1 (uma) ação, desprezando-se as frações de ações, sem modificação do capital social ou dos direitos relativos às ações, nos termos do artigo 12 da Lei 6.404/76.

6.3. Em decorrência do grupamento, o capital social, no montante de R\$ 8.207.467,08 (oito milhões, duzentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oito centavos), passará a ser dividido em 227 (duzentas e vinte e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

μ 

6.4. Aos acionistas cujas ações somadas não completem 40.000 (quarenta mil) ações, será atribuído um prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do aviso aos acionistas para que manifestem o interesse em continuar integrando o quadro acionário da Companhia. Para que possam exercer tal faculdade, os acionistas interessados deverão comparecer à sede da Companhia, dentro do prazo estabelecido, a fim de negociar a forma de complementação de suas posições acionárias para o próximo número inteiro de ações. Transcorrido o prazo estabelecido para a manifestação por parte dos acionistas, as eventuais frações de ações serão consideradas canceladas para todos os efeitos e o acionista terá direito a reembolso pela Companhia com base no valor patrimonial da ação.

6.5. Diante das deliberações acima, resolvem os acionistas alterar o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º. - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 8.207.467,08 (oito milhões, duzentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oito centavos), dividido em 227 (duzentas e vinte e sete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. O capital social poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, que fixará as condições da emissão, até o limite de R\$ 6.001.000,00 (seis milhões e um mil reais)”.

6.6. Ficam os membros da Diretoria autorizados a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima, em especial (a) arquivamento perante o Registro Público de Empresas Mercantis e publicação da ata desta Assembleia Geral Extraordinária; e (b) publicação de Aviso aos Acionistas, nos termos e condições aprovados no item 6.4. acima.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida, aprovada e assinada pelo acionista presente.

8. **ASSINATURAS:** Carlos Rodrigo Ópice Leão – Presidente, Roberto Diniz Junqueira Neto – Secretário e OSA Participações S.A., representada por Roberto Diniz Junqueira Neto.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Santana do Parnaíba, 05 de dezembro de 2019.



Carlos Rodrigo Ópice Leão - Presidente



Roberto Diniz Junqueira Neto - Secretário



ODONTOCLINIC S.A.
CNPJ/ME Nº 11.519.109/0001-56.
NIRE: 35.300.381.351

AVISO AOS ACIONISTAS

Conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 2019, às 9h (“AGE”), foi aprovado o grupamento da totalidade das 9.112.880 (nove milhões, cento e doze mil, oitocentas e oitenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, na proporção de 40.000 (quarenta mil) ações para 1 (uma) ação, sem modificação do capital social ou dos direitos relativos às ações, nos termos do artigo 12 da Lei 6.404/76. Aos acionistas cujas ações somadas não completem 40.000 (quarenta mil) ações, será atribuído um prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste aviso aos acionistas para que manifestem o interesse em continuar integrando o quadro acionário da Companhia. Para que possam exercer tal faculdade, os acionistas interessados deverão comparecer à sede da Companhia, dentro do prazo estabelecido, a fim de negociar a forma de complementação de suas posições acionárias para o próximo número inteiro de ações. Transcorrido o prazo estabelecido para a manifestação por parte dos acionistas, as eventuais frações de ações serão consideradas canceladas para todos os efeitos e o acionista terá direito a reembolso pela Companhia com base no valor patrimonial da ação. A ata da AGE encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia.

Santana do Parnaíba, 6 de dezembro de 2019.


A Diretoria